



Orientações Importantes aos Estudantes

Olá, estudante!

Esta cartilha foi preparada para conversar com você de forma clara e respeitosa sobre o **uso do celular no ambiente escolar**. Nosso objetivo não é punir, mas **cuidar do seu aprendizado, do seu bem-estar e do convívio com os colegas**.

Sabemos que o celular faz parte da vida de todos nós. Por isso, o IFES não ignora a tecnologia — ao contrário, entende que ela é importante. No entanto, também reconhece que **existem momentos em que o uso do celular pode atrapalhar a aprendizagem, a concentração e as relações humanas**.

Aqui você vai encontrar:

- o que pode e o que não pode;
- como funciona a guarda do celular;
- o que acontece em caso de descumprimento;
- e porque essas regras existem.

Leia com atenção. Essa orientação é para você.

POR QUE EXISTEM ESSAS REGRAS?

As regras sobre o uso do celular no IFES **não surgiram de forma isolada**. Elas estão fundamentadas em **três pilares importantes**, que se complementam:

1. Lei Federal

A **Lei Federal nº 15.100/2025** determina que **é vedado o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante as aulas, recreios e intervalos**, salvo quando utilizados para fins pedagógicos, com autorização do professor.

Essa lei existe para proteger o direito dos estudantes à aprendizagem, à concentração e ao desenvolvimento saudável.

2. Normas Institucionais do IFES

O **Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do IFES** já prevê, há anos, que:

- o uso de celular em sala de aula **sem autorização do professor** caracteriza **ato de indisciplina**;
- o estudante tem o dever de **respeitar as normas internas**, zelar pelo ambiente escolar e **não prejudicar o processo de ensino-aprendizagem**;
- as medidas disciplinares adotadas pela instituição têm **caráter educativo**, buscando a orientação, a recuperação e a formação do estudante — e não apenas a punição.

Ou seja, mesmo antes da lei federal, o IFES já tratava o uso indevido do celular como uma questão **pedagógica, ética e de convivência escolar**.

3. Evidências Educacionais e de Saúde

Estudos em educação, psicologia e neurociência mostram que:

- o uso frequente do celular reduz a atenção e a memória;
- dificulta o aprendizado de longo prazo;
- aumenta sintomas de ansiedade e estresse;
- prejudica o ritmo da aula e o aprendizado coletivo.

Por isso, limitar o uso do celular no ambiente escolar é uma forma de **cuidar do estudante, do grupo e do processo educativo como um todo**.

NOSSO COMPROMISSO COM VOCÊ

O IFES acredita que aprender de verdade exige **presença, foco e envolvimento**.

Quando o celular fica de lado, você consegue:

- prestar mais atenção;

- compreender melhor os conteúdos;
- desenvolver disciplina e autonomia;
- melhorar suas relações com colegas e professores;
- se preparar melhor para a vida acadêmica e profissional.

Ambientes com menos distrações ajudam você a crescer, a pensar melhor e a construir seu futuro com mais segurança.

Nosso compromisso é com a sua **formação integral** — não só como estudante, mas como pessoa.

✓ O QUE VOCÊ PODE FAZER

- ✓ Levar o celular para o campus;
 - ✓ Manter o celular **desligado e guardado** durante as aulas, recreios e intervalos;
 - ✓ Guardar o celular no **armário individual com chave**, disponibilizado pelo IFES;
 - ✓ Usar o celular **somente quando o professor autorizar**, para atividades pedagógicas;
 - ✓ Procurar a coordenação ou o setor pedagógico em casos especiais (saúde, acessibilidade, inclusão).
-

✗ O QUE NÃO É PERMITIDO

- ✗ Usar o celular em sala de aula, laboratório, biblioteca, recreio ou intervalo sem autorização;
- ✗ Deixar o celular ligado, na mão ou sobre a carteira durante a aula;
- ✗ Usar o celular para jogos, redes sociais, gravações ou distrações;
- ✗ Desobedecer às orientações de professores ou servidores sobre o uso do aparelho.

O uso indevido do celular é considerado **ato de indisciplina**, conforme o Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do IFES.

🔒 COMO FUNCIONA A GUARDA DO CELULAR

- Cada estudante terá acesso a um **armário individual com chave**, ou, **deverá permanecer com celular guardado em sua mochila**;
- O celular deve ser guardado **antes do início das aulas**;
- O estudante é responsável por guardar corretamente o aparelho.

Se a regra não for cumprida:

- o celular poderá ser **guardado temporariamente pela instituição**;
- apenas durante aquele período (aula, recreio ou intervalo);
- o aparelho será **devolvido ao estudante ao final do período**.

 O IFES **não confisca** o celular e **não fica com o aparelho por vários dias**.

O QUE ACONTECE SE HOUVER DESCUMPRIMENTO?

O IFES adota uma postura **educativa e progressiva**.

◆ Primeira ocorrência

- Orientação verbal;
- Explicação das regras;
- Encaminhamento pedagógico, se necessário.

◆ Reincidência

- Registro da ocorrência;
- **Convocação dos pais ou responsáveis legais;**
- Conversa com a escola para orientar e acompanhar o estudante.

O objetivo não é punir, mas **corrigir, orientar e ajudar**.

UMA MENSAGEM FINAL

O respeito às regras é uma forma de cuidar: de você; dos seus colegas; da qualidade das aulas; e do ambiente escolar.

Ao guardar o celular, você está fazendo uma escolha consciente pelo seu aprendizado.

Conte com o IFES.

O aprendizado acontece melhor quando estamos **presentes de verdade**.

 **IFES – Campus de Alegre**

Diretoria de Ensino

Educação com responsabilidade, cuidado e propósito.